

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

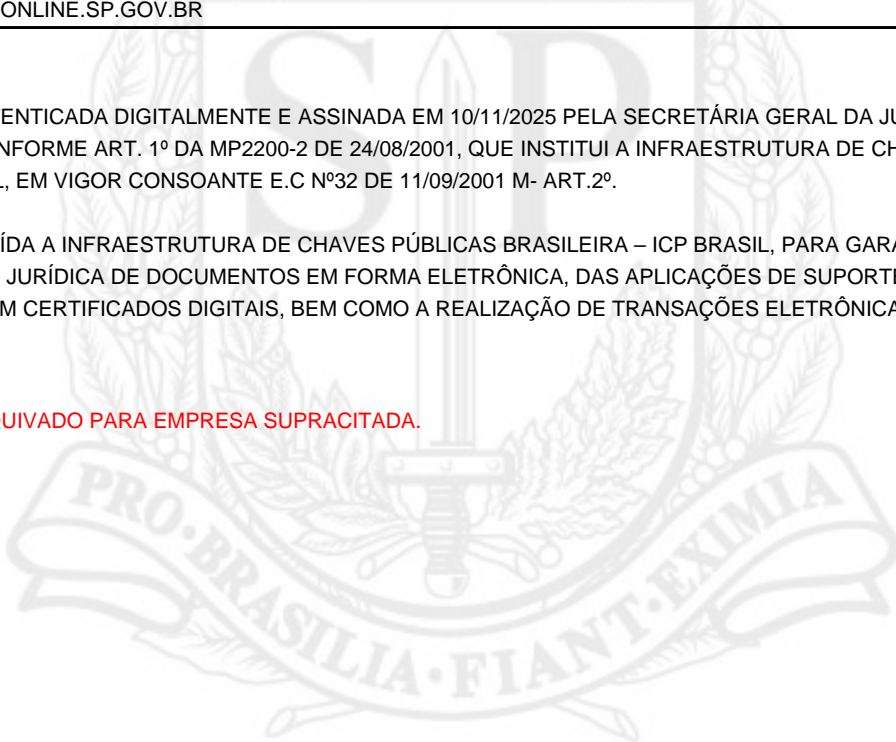
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ATHON GERACAO DISTRIBUIDA II S.A.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300591127	CNPJ 38.213.667/0001-45	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 388.158/25-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 03/11/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/11/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:58:30	CÓDIGO DE CONTROLE 280286740
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 10/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CAPA DO REQUERIMENTO

ETI

JUCESP PROTOCOLO
3.148.988/25-5

CONTROLE INTERNET
035364351-3

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz;						JUCES
NOME EMPRESARIAL ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA II S.A.				PORTE Normal		GUI
LOGRADOURO Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini		NÚMERO 105	COMPLEMENTO CJ112 Torre 4	CEP 04571-900		2 8 0
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE	EMAIL		★
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 38.213.667/0001-45	NIRE - SEDE 3530059112-7				PROT
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.	
NOME: Daniel Ferreira Maia de Freitas (Diretor Presidente)			DARE: R\$ 562,70		1 / 1	
ASSINATURA:			DATA: 16/10/2025		DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS:		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros		<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Certifico o registro sob o nº 388.158/25-6 em 03/11/2025 da empresa ATHON GERACAO DISTRIBUIDA II S.A., NIRE nº 35300591127, protocolado sob o nº 3148988255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 280286740. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

933000
21100





ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA II S.A.
CNPJ/ME nº 38.213.667/0001-45
NIRE 35300591127



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2025

- Data, Hora e Local:** Em 16 de outubro de 2025, às 10h00min, na sede social da **Athon Geração Distribuída II S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-900.
- Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas.
- Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Breno Mendonça Megale e secretariados pela Sra. Ana Paula Casalatina.
- Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 1.089.226,79 (um milhão, oitenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), mediante a emissão de 12.931.277 (doze milhões, novecentas e trinta e uma mil, duzentas e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com a consequente alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iii) a autorização para que os administradores pratiquem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações acima.
- Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela única acionista presente:
 - Aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a lavratura da ata na forma de sumário contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, §1º, da Lei das S.A.
 - Aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o aumento do capital social da Companhia, **dos atuais** R\$ 33.035.311,48 (trinta e três milhões, trinta e cinco mil, trezentos e onze reais e quarenta e oito centavos) **para** R\$ 34.124.538,27 (trinta e quatro milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), um aumento, portanto, no montante total de R\$ 1.089.226,79 (um milhão, oitenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), mediante a emissão de 12.931.277 (doze milhões, novecentas e trinta e uma mil, duzentas e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo igual às já existentes, pelo preço de emissão de aproximadamente R\$ 0,0842 por ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, II da Lei das S.A., as quais são totalmente subscritas pela única acionista da Companhia, **Athon Energia S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.512.695/0001-47, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.503.198, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E579-E883-761F-2A38.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E579-E883-761F-2A38.

Certifico o registro sob o nº 388.158/25-6 em 03/11/2025 da empresa ATHON GERACAO DISTRIBUIDA II S.A., NIRE nº 35300591127, protocolado sob o nº 3148988255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280286740. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





Engenheiro Luís Carlos Berrini nº 105, conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900, e integralizadas mediante a capitalização de créditos emitidos pela única acionista contra a Companhia a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), nos termos do Boletim de Subscrição anexo à presente ata na forma do Anexo I.

5.3. Aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, em razão do aumento do capital social aprovado no item 5.2 acima, a alteração da redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigor com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 34.124.538,27 (trinta e quatro milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), representado por 78.444.954 (setenta e oito milhões, quatrocentas e quarenta e quatro mil, novecentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.”

5.4. Aprovar, sem quaisquer restrições ou ressalvas, em decorrência das deliberações tomadas nos itens 5.2 e Erro! Fonte de referência não encontrada., a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar de acordo com a redação disposta no Anexo II da presente ata.

5.5. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias para dar cumprimento e formalizar as deliberações aprovadas na presente Assembleia Geral, incluindo os registros e averbações nos órgãos públicos e privados que se façam necessários para tal fim.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo/SP, 16 de outubro de 2025.

[Assinaturas seguem na próxima página.]

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E579-E883-761F-2A38.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E579-E883-761F-2A38.



Certifico o registro sob o nº 388.158/25-6 em 03/11/2025 da empresa ATHON GERACAO DISTRIBUIDA II S.A., NIRE nº 35300591127, protocolado sob o nº 3148988255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280286740. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



[Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Athon Geração Distribuída II S.A., realizada em 16 de outubro de 2025, às 10h00.]

Mesa:

Breno Mendonça Megale
Presidente

Ana Paula Casalaina
Secretária

Acionista Presente:

ATHON ENERGIA S.A.
Por: Breno Mendonça Megale
Cargo: Diretor



Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalaina e Breno Mendonça Megale.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E579-E883-761F-2A38.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalaina e Breno Mendonça Megale.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E579-E883-761F-2A38.

Certifico o registro sob o nº 388.158/25-6 em 03/11/2025 da empresa ATHON GERACAO DISTRIBUIDA II S.A., NIRE nº 35300591127, protocolado sob o nº 3148988255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280286740. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



9330UC
83 11 00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

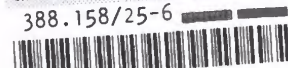
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
388.158/25-6



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
388.158/25-6



SEDE

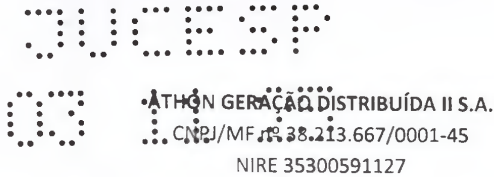
JUCESP

JUCESP

03



Certifico o registro sob o nº 388.158/25-6 em 03/11/2025 da empresa ATHON GERACAO DISTRIBUIDA II S.A., NIRE nº 35300591127, protocolado sob o nº 3148988255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280286740. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Emissora	ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA II S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.213.667/0001-45, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35300591127, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900.
Assembleia Geral Extraordinária	Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 16 de outubro de 2025, às 10h00.
Acionista Subscritora	ATHON ENERGIA S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.512.695/0001-47, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.503.198, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900.
Preço Total de Emissão das Ações	R\$ 1.089.226,79 (um milhão, oitenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos).
Total de Ações Subscritas	12.931.277 (doze milhões, novecentas e trinta e uma mil, duzentas e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
Preço de Emissão por Ação Subscrita	aproximadamente R\$ 0,0842 por ação, fixado nos termos do art. 170, §1º, inciso II da Lei das S.A.
Forma de Integralização	A totalidade das ações objeto deste boletim de subscrição é integralizada, nesta data, mediante a capitalização de créditos detidos pela Acionista Subscritora em face da Companhia, a título de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC).

São Paulo/SP, 16 de outubro de 2025.

[Assinaturas seguem na próxima página.]

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E579-E883-761F-2A38.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E579-E883-761F-2A38.



Certifico o registro sob o nº 388.158/25-6 em 03/11/2025 da empresa ATHON GERACAO DISTRIBUIDA II S.A., NIRE nº 35300591127, protocolado sob o nº 3148988255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280286740. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
03 11 25

Mesa:

Breno Mendonça Megale
Presidente

Ana Paula Casalatina
Secretária

Acionista Subscritora:

ATHON ENERGIA S.A.
Por: Breno Mendonça Megale
Cargo: Diretor

[Página de assinaturas do Anexo I à ata da Assembleia Geral Extraordinária da Athon Geração Distribuída II S.A., realizada em 16 de outubro de 2025, às 10h00.]

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E579-E883-761F-2A38.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E579-E883-761F-2A38.

Certifico o registro sob o nº 388.158/25-6 em 03/11/2025 da empresa ATHON GERACAO DISTRIBUIDA II S.A., NIRE nº 35300591127, protocolado sob o nº 3148988255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280286740. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





ANEXO II

À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2025

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA II S.A.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º. A ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA II S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem como objeto social:

- (i) a participação e desenvolvimento, direta ou indiretamente, por meio de associação, parceria, consórcio ou qualquer outra sociedade em cujo capital social a Companhia tenha participação, de ativos de energia renovável, especialmente usinas fotovoltaicas;
- (ii) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos;
- (iii) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos;
- (iv) compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;
- (v) a participação em outras sociedades como sócia ou acionista; e
- (vi) demais atividades correlatas necessárias ao cumprimento do objeto social da Companhia.

Artigo 3º. A sede da Companhia é na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-900. A Companhia poderá criar filiais em qualquer localidade no Brasil ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria.

Parágrafo Único. A Companhia possui as seguintes filiais:

- (i) Filial SRP100: Filial localizada na Cidade de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS-040, S/N, km 227,2, Sítio Martins, Zona Rural, CEP 79.690-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.213.667/0002-26, com capital social destacado de R\$ 4.317.323,00 (quatro milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e vinte e três reais), representado por 4.317.323 (quatro milhões, trezentas e dezessete mil, trezentas e vinte e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, exercendo como atividades: (i) a locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) a instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; e (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E579-E883-761F-2A38.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E579-E883-761F-2A38.



Certifico o registro sob o nº 388.158/25-6 em 03/11/2025 da empresa ATHON GERACAO DISTRIBUIDA II S.A., NIRE nº 35300591127, protocolado sob o nº 3148988255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280286740. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



(ii) Filial TIM100: Filial localizada na Cidade de Timon, Estado do Maranhão, no Loteamento Sucessão, Rod. MA 040, s/n, Jóia, CEP 65.632-300, inscrita no CNPJ sob o nº 38.213.667/0003-07, com capital social destacado de R\$ 3.300.280,00 (três milhões, trezentos mil, duzentos e oitenta reais), representado por 3.300.280 (três milhões, trezentas mil, duzentas e oitenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, exercendo como atividades: (i) a locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) a instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; e (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(iii) Filial TLA100: Filial localizada na Cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na Área Rural, Rodovia MS 320, km 10, s/n, Bairro Área Rural de Três Lagoas, CEP 79.649-899, inscrita no CNPJ sob o nº 38.213.667/0004-98, exercendo como atividades: (i) a locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) a instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; e (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(iv) Filial MOA100: Filial localizada na Cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, na Estrada Municipal MAG-080, s/n, Zona Rural, CEP 14.649-899, inscrita no CNPJ sob o nº 38.213.667/0005-79, com capital social destacado de R\$ 2.462.293,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais), representado por 2.462.293 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e duas mil, duzentas e noventa e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, exercendo como atividades: (i) a locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) a instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; e (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(v) Filial CPP100: Filial localizada na Cidade de Capitão Poço, Estado do Pará, na Rodovia PA 124, s/n, Lote 130, Zona Rural, CEP 68.650-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.213.667/0006-50, com capital social destacado de R\$ 2.865.067,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e sessenta e sete reais), representado por 2.865.067 (dois milhões, oitocentas e sessenta e cinco mil e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, exercendo como atividades: (i) a locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) a instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; e (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(vi) Filial SMP100: Filial localizada na Cidade de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, na Travessa São José, s/n, Zona Rural, CEP 68.738-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.213.667/0007-30, com capital social destacado de R\$ 9.685,00 (nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), representado por 9.685 (nove mil, seiscentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, exercendo como atividades: (i) a locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) a instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; e (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros; e

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E579-E883-761F-2A38.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E579-E883-761F-2A38.

Certifico o registro sob o nº 388.158/25-6 em 03/11/2025 da empresa ATHON GERACAO DISTRIBUIDA II S.A., NIRE nº 35300591127, protocolado sob o nº 3148988255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280286740. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





(vii) Filial JCD100, Filial localizada na Cidade de Jacundá, Estado do Pará, na Estrada da Areia Branca, s/n, Fazenda São Jorge, Zona Rural, CEP: 68.590-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.213.667/0008-11, com capital social destacado de R\$ 4.216.968,00 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e oito reais), representado por 4.216.968 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, exercendo como atividades: (i) a locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) a instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; e (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros.

Artigo 4º. A Companhia operará por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 34.124.538,27 (trinta e quatro milhões, cento e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), representado por 78.444.954 (setenta e oito milhões, quatrocentas e quarenta e quatro mil, novecentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Segundo. As ações não serão representadas por cautelas, presumindo-se sua titularidade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações da Companhia.

Parágrafo Terceiro. As ações são indivisíveis perante a Companhia, a qual reconhecerá um único proprietário para cada ação.

Parágrafo Quarto. Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º. Os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Diretor Presidente, mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, nos termos do artigo 124 da Lei das S.A., e mediante notificação escrita aos acionistas, entregue por meio de correio eletrônico (*e-mail*) ou correspondência com aviso de recebimento, com antecedência de, pelo menos, 8 (oito) dias da data da Assembleia Geral convocada. Se a Assembleia Geral não for instalada por falta de quórum, uma segunda convocação deverá ser feita com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E579-E883-761F-2A38.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E579-E883-761F-2A38.

Certifico o registro sob o nº 388.158/25-6 em 03/11/2025 da empresa ATHON GERACAO DISTRIBUIDA II S.A., NIRE nº 35300591127, protocolado sob o nº 3148988255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280286740. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





Parágrafo Segundo. A convocação deverá conter o local, a data e a hora, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados e qualquer documentação necessária ao conhecimento e análise das deliberações objeto da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro. A Assembleia Geral também poderá ser convocada, nas hipóteses previstas no parágrafo único do artigo 123 da Lei das S.A., pelos acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se instalado.

Parágrafo Quarto. Será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades de convocação referidas acima, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei das S.A.

Artigo 7º. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia. Qualquer acionista da Companhia poderá participar das Assembleias Gerais pessoalmente, por videoconferência ou por conferência telefônica. Ainda que a Assembleia Geral ocorra por videoconferência ou por conferência telefônica, a respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os acionistas que participaram da Assembleia Geral e arquivada na sede da Companhia.

Artigo 8º. As Assembleias Gerais serão instaladas, ressalvadas as exceções previstas em lei, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 9º. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por qualquer pessoa escolhida pelos acionistas representantes da maioria das ações presentes a Assembleia Geral. O secretário da Assembleia Geral será indicado pelo Presidente.

Artigo 10. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja (i) acionista ou administrador da Companhia, ou (ii) advogado. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem a sua identidade.

Artigo 11. Exceto quando exigido de maneira diversa pela Lei das S.A., as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social da Companhia presentes à Assembleia Geral, não sendo computados os votos em branco e as abstenções.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12. A administração da Companhia compete a uma Diretoria, que será composta por até 2 (dois) membros, todos residentes e domiciliados no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Financeiro.

Parágrafo Primeiro. O prazo de mandato dos membros da Diretoria se estende até a investidura dos novos diretores eleitos.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E579-E883-761F-2A38.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E579-E883-761F-2A38.

Certifico o registro sob o nº 388.158/25-6 em 03/11/2025 da empresa ATHON GERACAO DISTRIBUIDA II S.A., NIRE nº 35300591127, protocolado sob o nº 3148988255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280286740. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





Parágrafo Segundo. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua eleição, sem necessidade de caução.

Parágrafo Terceiro. A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral.

Artigo 13. Na hipótese de vacância temporária de qualquer cargo da Diretoria, suas atribuições serão temporária e cumulativamente realizadas pelo outro Diretor.

Artigo 14. Ocorrendo ausência permanente de qualquer membro da Diretoria, compete ao outro Diretor substituir, interinamente, as funções do Diretor ausente, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo a ser decidido pela Assembleia Geral.

Artigo 15. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as suas reuniões serão presididas por qualquer dos Diretores. As reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Único. Fica dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade quando todos os membros da Diretoria estiverem a ela presentes.

Artigo 16. Os Diretores terão plenos poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração e à gestão da Companhia, observados os limites estabelecidos pela legislação aplicável e as disposições deste Estatuto Social.

Artigo 17. A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, caberá individualmente a qualquer Diretor, salvo nos casos previstos no parágrafo 1º deste artigo.

Parágrafo Primeiro. A Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, em conjunto, nas seguintes hipóteses:

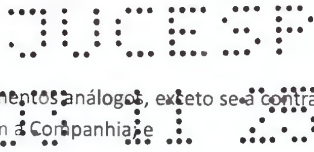
- (i) celebração, aditamento ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou instrumentos firmados entre a Companhia, de um lado, e seus clientes, de outros, exceto para a alteração de dados cadastrais ou dados das contas bancárias, caso em que a Companhia poderá ser representada isoladamente por somente 1 (um) Diretor;
- (ii) assinatura ou envio de notificações para os clientes da Companhia;
- (iii) celebração e aditamento de quaisquer contratos, acordos ou instrumentos relativos a empréstimos ou financiamentos envolvendo a Companhia, incluindo, sem limitação, emissão de debêntures, notas comerciais ou outros instrumentos de dívida, concessão de garantias, criação de gravames, celebração de alienação ou cessão fiduciária de bens e direitos, inclusive garantias concedidas em benefício de terceiros;
- (iv) celebração, aditamento ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou instrumentos relativos a investimentos de capital, aquisição de participação societária, títulos e dívidas conversíveis em participação

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E579-E883-761F-2A38.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E579-E883-761F-2A38.

Certifico o registro sob o nº 388.158/25-6 em 03/11/2025 da empresa ATHON GERACAO DISTRIBUIDA II S.A., NIRE nº 35300591127, protocolado sob o nº 3148988255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280286740. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





societária ou instrumentos análogos, exceto se a contraparte for sociedade controladora, controlada ou sob controle comum com a Companhia e

(v) celebração, aditamento ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou instrumentos em nome da Companhia cujo valor global seja igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo Segundo. A Companhia também poderá ser representada por 1 (um) procurador, cujo instrumento de mandato deverá especificar os atos e operações que os outorgados poderão praticar e a duração do mandato, podendo o mandato judicial ser outorgado por prazo indeterminado. Os procuradores poderão ser constituídos mediante assinatura de (i) 1 (um) Diretor isoladamente; ou (ii) 2 (dois) Diretores, em conjunto, nas hipóteses previstas no parágrafo 1º deste artigo.

Parágrafo Terceiro. Os poderes de administração da Diretoria incluem, expressamente, os poderes para conceder garantias, alienar fiduciariamente bens e/ou criar gravames sobre ativo fixo, recebíveis ou outros ativos da Companhia, sempre em consonância com seu objeto social, em favor de quaisquer terceiros, notadamente instituições financeiras ou órgãos de fomento para garantir os investimentos necessários a implementações dos projetos da Companhia, sem a necessidade de prévia aprovação pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 18. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas, conforme previsto em lei.

Artigo 19. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo Único. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

Artigo 20. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eger.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 21. O exercício social terá início em 1 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantadas as demonstrações financeiras da Companhia conforme previsto em lei.

Parágrafo Primeiro. Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco) por cento para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo. A cada exercício social, os acionistas terão direito a uma distribuição do dividendo obrigatório de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonca Megale.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E579-E883-761F-2A38.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonca Megale.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E579-E883-761F-2A38.



Certifico o registro sob o nº 388.158/25-6 em 03/11/2025 da empresa ATHON GERACAO DISTRIBUIDA II S.A., NIRE nº 35300591127, protocolado sob o nº 3148988255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280286740. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Parágrafo Terceiro. O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto. A Assembleia Geral poderá, por proposta da administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.

Artigo 22. De acordo com os termos da legislação aplicável, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, mediante deliberação da Assembleia Geral, juros sobre capital próprio, cujos valores poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 23. A Companhia poderá levantar balanços intermediários para períodos mais curtos e poderá declarar pagamento de dividendos intermediários ou juros sobre capital próprio com base nos lucros apurados no balanço intermediário, devendo ser considerados como parte do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO VII – LIQUIDAÇÃO

Artigo 24. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação e elegerá o liquidante.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para dirimir qualquer disputa decorrente ou relacionada a este Estatuto Social, com renúncia a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

São Paulo, 16 de outubro de 2025.

Mesa:

Breno Mendonça Megale
Presidente

Ana Paula Casalatina
Secretária

Acionista:

ATHON ENERGIA S.A.

Breno Mendonça Megale
Diretor

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E579-E883-761F-2A38.

Este documento foi assinado eletronicamente por Ana Paula Casalatina e Breno Mendonça Megale.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E579-E883-761F-2A38.



Certifico o registro sob o nº 388.158/25-6 em 03/11/2025 da empresa ATHON GERACAO DISTRIBUIDA II S.A., NIRE nº 35300591127, protocolado sob o nº 3148988255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280286740. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.